



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 29 - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta nº 544 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

DECRETO Nº 7.563, DE 03 DE dezembro DE 1993

ARTIGO 39 - As despesas com a execução Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário

ARTIGO 42 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de dezembro de 1993, 3489 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

DECRETA:

ARTIGO 19 - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, de propriedade de JOSÉ MENINO TEODORO ou quem de direito, localizada na Av. Félix Guisard Filho, Bairro do Belém e cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 23.007.011.001, área essa necessária à melhoria do sistema viário:

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

"Inicia-se no ponto A na confluência da propriedade de Sebastião Orselli Frugoli e Av. Dr. Félix Guisard Filho e segue 12,80m até o ponto B, confrontando com a citada via; do ponto B deflete à direita e segue 71,50m até o ponto C, confrontando com a área 2 de José Menino Teodoro; do ponto C deflete à direita em curva que se projeta para a direita e segue em uma linha sinuosa 70,80m margeando o córrego até o ponto A inicial, confrontando com propriedade de Sebastião Orselli Frugoli, perfazendo uma área de 567,73 metros quadrados."



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-806 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO

ARTIGO 1º - As atividades das pré-escolas municipais, incluídas em EMEIS, no ano em curso, estenderão até 31 de dezembro de 1993, a Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de dezembro de 1993, 3489 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 03 de dezembro de 1993, 3489 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 03 de dezembro de 1993.

Publicado no Depto. de Administração, em 03 de dezembro de 1993.

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO